



Prefeitura Municipal de
Atalanta

- CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

www.atalanta.sc.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA
MUNICÍPIO DE ATALANTA – SC**

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Dispõe sobre a nota e questões da prova e também acerca das questões e capacitação prévia para o processo de eleição suplementar de Conselheiros Tutelares de Atalanta SC

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atalanta, no uso de suas atribuições legais, conferidas Lei Federal 8069/90 (ECA), Resolução 231\2022 - CONANDA e Lei Municipal n. 1730/2023

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão municipal ou do Distrito Federal de defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na Lei nº 8.069\1990.

Considerando que o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto no 1º art 139 da Lei 8.069\1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme artigo 16 da Lei Municipal n. 1730/2023, a prova conterà 10 (dez) questões objetiva de múltipla escolha com os conteúdos sobre Estatuto da Criança e do Adolescente e informática básica.

Parágrafo primeiro. Serão 08 (oito) questões sobre o Estatuto e 02 (duas) questões sobre informática básica.



Prefeitura Municipal de
Atalanta

- CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

www.atalanta.sc.gov.br

Parágrafo segundo. A prova ocorrerá no dia 24 de outubro de 2015 das 14 às 16 horas na sede da Secretária de Assistência Social, Rua Filemon Zimmermann, nº169, centro. o candidato deverá comparecer ao local com documento de identidade e caneta azul.

Art. 2º. A nota mínima que os candidatos deverão obter na prova classificatória e obrigatória é de 5 (Cinco).

Art. 3º. A capacitação acontecerá no dia 24 de outubro de 2025, das 8:30 as 12 horas de forma online, onde será disponibilizado aos candidatos um link de acesso para a capacitação ao vivo, onde após a conclusão receberam o Certificado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Atalanta, 22 de outubro de 2025.

Maria Valdete Semann Correia
Presidente do CMDCA
Município de Atalanta